**PROJETO DE LEI Nº DE 2019**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CAPOEIRA GINGA E ART. ”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA**:

**Art. 1º -** Fica declarado como Utilidade Pública a **Associação Capoeira Ginga e Art**, com o objetivo de atividades culturais, voltadas a projetos de inclusão social para crianças e adolescentes, incentivo à prática desportiva e cultural da capoeira.

**Art. 2º -** A referida Associação preenche todos os requisitos da Lei Municipal de nº 3.810 de 27 de junho de 2003, fazendo jus ao reconhecimento de Instituição de Utilidade Pública.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 18 de novembro de 2.019.

**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.**

Presidente da Câmara Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Considerando a necessidade de entidades voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, bem como a necessidade de propiciarmos mais cultura e esportes as nossas crianças e adolescentes.

Considerando o objetivo da Associação Capoeira Ginga e Art, a qual vem desenvolvendo seus trabalhos com a comunidade sem fins lucrativos e de forma brilhante, retirando crianças e adolescentes da ociosidade e incentivando a cultura e o esporte.

Considerando que a demanda de atendimentos de crianças e adolescentes na busca pela prática e conhecimento da capoeira tem aumentado e que a associação necessita de incentivos para continuidade de suas atividades, é que solicito o apoio de todos os pares para que possamos garantir a Associação Capoeira Ginga e Art a Declaração de Utilidade Pública, visando a continuidade dos trabalhos desenvolvidos beneficiando a nossa população mogimiriana.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 18 de novembro de 2.019.**

**VEREADOR MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO.**

Presidente da Câmara Municipal